



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Propositura: Veto Total nº 046/19
Autor: Poder Executivo – Mensagem 219
Ementa: Veto total ao Projeto de Lei nº 103/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que “Autoriza o Estado a utilizar veículos automotores apreendidos em razão da prática de ilícitos penais e dá outras providências”.
Relator: Deputado Lebrão.

RELATÓRIO

Preliminares: Cumprindo preceito constitucional estatuído no Art 42, § 1º, da Constituição Estadual, o Senhor Governador submete a apreciação e deliberação dos Membros desta Casa Legislativa o Veto Total ao projeto de Lei nº 103/19, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que “Autoriza o Estado a utilizar veículos automotores apreendidos em razão da prática de ilícitos penais e dá outras providências” Para análise e parecer, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O Parecer: Em sua mensagem, o senhor Governador destaca o motivo pelo qual vetou totalmente a referida proposição, alegando que o projeto padece de inconstitucionalidade orgânica, haja vista que trânsito e transporte são temas reservados à competência legislativa privativa da União, conforme especifica o inciso XI do art 22 da Constituição Federal.

Importante destacar, que a matéria está disciplinada na Carta Magna, descabendo ao Estado-Membro qualquer parcela legislativa a respeito do assunto, sob pena de invasão de área reservada à competência privativa da União, quanto às normas e os procedimentos relativos à matéria de trânsito e transporte.

O Voto: Ao analisarmos a matéria, somos favoráveis à manutenção do Veto Total, diante da inconstitucionalidade, por vício de iniciativa do Projeto de Lei nº 103/19, por adentrar em matéria de competência legislativa da União.

Plenário das comissões, 07 de novembro de 2019

Deputado:

Relator
Deputado Estadual-MDB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 310/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer do relator Deputado Lebrão, pela manutenção ao Veto Total nº 046/19, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 219. Veta Totalmente o Projeto de Lei nº 103/19 de autoria do Deputado Cirone Deiró que “Autoriza o Estado a utilizar veículos automotores apreendidos em razão da prática de ilícitos penais e dá outras providências.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Aécio da TV, Lebrão e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões 2, 12 de novembro de 2019.


Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR


Deputado Lebrão
Relator